



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.  
[administracao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:administracao@santaterezinha.sc.gov.br) CNPJ: 95.951.323/0001-77  
CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2025

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Tal contratação se justifica pela necessidade de credenciamento de prestadores de serviços terceirizados exclusivamente para a execução de serviços de pintor e seu auxiliar, considerando a elevada demanda por esse tipo de serviço e a insuficiência de servidores para atender às necessidades de manutenção predial, vias públicas e áreas rurais do município.

Tais serviços são indispensáveis para assegurar o adequado atendimento das funções de apoio administrativo às atividades desenvolvidas nos diversos órgãos municipais. Ressalta-se que a execução indireta dessas atividades não se confunde com a atividade finalística do órgão, sendo necessário destacar que a contratação se mostra vantajosa para a Administração, diante da inexistência de estrutura própria para a realização dessas tarefas.

Cumprir destacar que os serviços ora pleiteados são considerados serviços comuns, de caráter continuado, visando à melhoria das atividades prestadas pela Administração, com o apoio de pessoal qualificado, que contribuirá significativamente para a execução de ações essenciais à prestação de serviços públicos de qualidade.

Destaca-se ainda que tais serviços se enquadram no conceito de “serviços comuns”, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação será realizada por meio de credenciamento, na modalidade inexigibilidade de licitação, considerando que esta forma de contratação é viável e vantajosa para a Administração, por possibilitar a admissão simultânea de prestadores em condições padronizadas, sendo que eventual competição entre os fornecedores poderia comprometer o atendimento da necessidade pública.

Por fim, registra-se que o valor da contratação está em conformidade com as especificações do item 6 do Edital do Processo Administrativo nº 52/2025, estando o credenciamento devidamente amparado pelo art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Terezinha/SC, 12 de novembro de 2025.

Valquíria Schwarz  
Prefeita Municipal